



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
032/2021-PMBB, QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO -
PREFEITURA, E A EMPRESA COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA**, com sede nesta cidade, à Avenida Belém, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.440/0001-70, representado pelo Prefeito Municipal, senhor FLÁVIO MARCOS MEZZOMO, infra-assinado.

CONTRATADA: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA**, com sede na Rodovia PA-263, Km 9,4 - s/nº, Bairro Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.197.126/0001-72 e Inscrição Estadual nº 15.266.998-1, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. CLEBER EVANDO MEZZOMO, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.240.652-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3035134 PCDI/PA, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais nº 278, Centro, Breu Branco-PA

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição futura, eventual e parcelada de combustíveis para autos (GASOLINA COMUM), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais (GOVE, SEMAP, SEFAZ, SEMOB, SEMAPEC e SECUT).

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de prorrogação de vigência e aumento de quantitativo do Contrato Administrativo n.º 032/2021-PMBB, instruído no Processo Administrativo nº **2021.1223-01/SEMAP**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº **PE-CPL-005/2021-PMBB**, Processo Administrativo nº **2021.0720-02/SEMAP**, homologado em 30/08/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº 004/2021-FMS, partes integrantes do Contrato, e a proposta de preços vencedora na licitação, para o item **03**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto prorrogar por **02 (dois) meses** a vigência e aumentar o quantitativo do contrato inicial, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item 03 (**GASOLINA COMUM**), descrito na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 032/2021-PMBB.

1.2. O Acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto na cláusula décima primeira, item "12.1" do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O instrumento inicial, que venceria em **31/12/2021**, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter vigência por mais 02 (dois) meses, no período compreendido de **01/01/2022** à **28/02/2022**, conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 2021.1223-01/SEMAP, integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO E DO VALOR

3.1. O valor do presente Aditivo é de **R\$ 96.282,78** (noventa e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme descrições constantes na tabela abaixo:

Item	Produto	Quantidades/Litros		Unidade	Preços / R\$	
		INICIAL	ADITIVO		Unitário	Total
03	GASOLINA COMUM, MARCA: SHELL.	56.805	14.201	Litros	6,78	96.282,78

3.2. O quantitativo aditado será destinado aos Departamentos das Secretarias Municipais, conforme descritos na tabela abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	QUANTIDADES EM LITROS		PREÇO (R\$)	
	INICIAL	ADITIVO 25%	UNITÁRIO	TOTAL
GOVE-MANUTENÇÃO	10.800	2.700	6,78	18.306,00
GOVE-TRÂNSITO	7.500	1.875		12.712,50
SEMAP-MANUTENÇÃO	9.405	2.352		15.946,56
SEFAZ-MANUTENÇÃO	7.500	1.875		12.712,50
SEMOB-MANUTENÇÃO	6.750	1.687		11.437,86
FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	5.625	1.406		9.532,68
SEMAPEC-MANUTENÇÃO	5.625	1.406		9.532,68
SECUT-MANUTENÇÃO	3.600	900		6.102,00
TOTAIS	56.805	14.201		96.282,78



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS

4.1. As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados da Gestora Prefeitura. No exercício 2022, correrá às contas a seguir especificadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR DO EMPENHO (R\$)
20.01.04.122.0002.2003.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DE GOVERNO CONSULTORIA E ACESSORIA / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	18.306,00
20.01.04.122.0007.2010.0000 – MANUTENÇÃO DO DEP. MUNICIPAL DE TRÂNSITO / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	12.712,50
20.04.04.122.0004.2012.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15.946,56
20.05.04.123.0004.2016.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA/ 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	12.712,50
20.08.20.122.0004.2021.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	9.532,68
20.09.15.122.0017.2025.0000 – MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E máquinas / 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	9.532,68
20.09.15.122.0004.2022.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	11.437,86
20.07.04.122.0004.2017.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E TURISMO / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	6.102,00
TOTAL	96.282,78

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº **2021.1223-01/SEMAP**, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, e art. 65, inciso I, alínea “b”, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 29 de dezembro de 2021.

Pelo CONTRATANTE:

**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal**

Pela CONTRATADA:

**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA
CNPJ: 09.197.126/0001-72**

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: